



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Inexigibilidade	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.567/2026.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.720, de 11 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2026”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 185 - 3.3.90.91.00 Sentenças
Judiciais.....200.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 186 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente.....150.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2064.0000 Gestão em Ações de
Assistência Social
Ficha 325 - 3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....30.000,00
FR/CA: 0.05.14.500.020
08.244.0007.2066.0000 Gestão em Ações de
Assistência Social
Ficha 332 - 3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....40.000,00
FR/CA: 0.02.19.500.017
08.244.0007.2068.0000 Gestão em Ações de
Assistência Social
Ficha 338 - 3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....40.000,00
FR/CA: 0.02.19.500.009

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 SETOR DE ENSINO
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 86 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....-100.000,00
FR/CA: 0.01.00.220.000

02 04 04 MERENDA ESCOLAR
12.306.0005.2027.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 159 - 3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....-80.000,00
FR/CA: 0.05.12.200.004
02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0006.2036.0003 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 192 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal
Decorrentes de Contratos.....-70.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 196 - 3.3.50.43.00 Subvenções
Sociais.....-50.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
10.302.0006.2037.0002 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 210 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....-50.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2069.0000 Gestão em Ações de
Assistência Social
Ficha 343 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....-20.000,00
FR/CA: 0.05.14.500.002
08.244.0007.2071.0000 Gestão em Ações de
Assistência Social
Ficha 349 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....-20.000,00
FR/CA: 0.05.14.500.019
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2093.0000 Gestão em Ações de
Assistência Social
Ficha 354 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....-20.000,00
FR/CA: 0.01.00.510.000
08.244.0007.2093.0000 Gestão em Ações de
Assistência Social
Ficha 355 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....-20.000,00
FR/CA: 0.01.00.510.000
08.244.0007.2093.0000 Gestão em Ações de
Assistência Social
Ficha 356 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a
Pessoa Física.....-30.000,00
FR/CA: 0.01.00.510.000
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 11 de junho de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Benedito Vieira de Souza



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 3 de 5

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.568/2026.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Alessandro Monti e Mariana Delmina Monti, dando outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Alessandro Monti e Mariana Delmina Monti, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 21, da Quadra 07, do Residencial Converd II, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada I, sendo esquina com a Rua Projetada I e Rua Projetada D, que mede 1,00 metro de frente, 14,14 metros de confluência, 27,84 metros do lado direito, 10,00 metros no fundo e 18,84 metros do lado esquerdo, totalizando a área de 261,04 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada I, pelo lado direito com o Lote 20, pelo fundo com o Lote 22 e pelo lado esquerdo com a Rua Projetada D, oriundo da matrícula CRI nº 22.623, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05115000.; da seguinte forma após desdobro: a) Parte do Lote 21: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 21, da Quadra 07, do Residencial Converd II, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Maria Eulalia da Costa Pacheco, inicia-se a descrição pela frente do imóvel, na testada para a Rua Maria Eulália da Costa Pacheco, onde mede 12,50 metros; daí, segue pelo lado direito, confrontando-se com o Lote 22, onde mede 10,00 metros; em seguida, pelos fundos, confrontando-se com o Lote 20, onde mede 12,50 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando-se com a outra Parte do Lote 21, onde mede 10,00 metros, retornando ao ponto inicial, para fins de orientação urbana, informa-se que o alinhamento da Parte do Lote 21 até a Rua Lindolfo Ribeiro desenvolve-se por 6,34 metros em linha reta mais 14,14 metros em curva de concordância, até encontrar a referida via pública. Perfazendo a área de 125,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05115000; e, b) Parte do lote 21: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 21, da Quadra 07, do Residencial Converd II, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Maria Eulalia da Costa Pacheco, Inicia-se a descrição pela frente do imóvel, voltada para a Rua Lindolfo Ribeiro, onde mede 1,00 metro em linha reta, seguindo-se por 14,14 metros em confluência até o encontro com a Rua Maria

Eulalia da Costa Pacheco; deste ponto, segue pelo lado direito, confrontando-se com a Rua Maria Eulalia da Costa Pacheco, onde mede 6,34 metros; em seguida, pelos fundos, confrontando-se com Parte do Lote 21, onde mede 10,00 metros; e, finalmente, segue pelo lado esquerdo, confrontando-se com o Lote 20, onde mede 15,34 metros, retornando ao ponto inicial. Perfazendo a área de 136,04 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05115001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 5.546, de 24 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 11 de junho de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.493/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: ARTE EM PRÁTICA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio operacional destinados à gestão, execução e operacionalização dos recursos públicos recebidos pelo Município, em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes, compreendendo o acompanhamento integral de todas as etapas administrativas necessárias à correta aplicação dos recursos, desde o planejamento e instrução processual até a efetiva transferência dos valores aos beneficiários finais. Os serviços incluem, ainda, a elaboração de 01 (um) edital de fomento cultural, observadas as diretrizes legais pertinentes, o suporte técnico na condução do processo de seleção, bem como a disponibilização e coordenação de Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) pareceristas com qualificação e experiência compatíveis com o objeto, responsáveis pela análise técnica, avaliação, classificação e emissão de pareceres dos projetos culturais inscritos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 4 de 5

transparência, isonomia e julgamento objetivo. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Valor:** Valor Global de R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais). Data: 11 de junho de 2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 5 de 5

Inexigibilidade



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 091/2026**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a empresa **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.130.349/0001-07, com sede na Avenida Jonas Alves de Mello, nº 3226, Centro, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, CEP 15.370-000, que tem por objeto a contratação de empresa para apresentação da “**ORQUESTRA DE SOPROS E PERCUSSÃO FACMOL**”, no formato desfile (com 90 integrantes), com início a partir das 08h30, para apresentação no desfile cívico em comemoração aos 144º anos do Município de Tanabi, no dia 28 de junho de 2026, na Rua Coronel Militão, Tanabi - SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

TANABI - SP, 11 DE JUNHO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 037f-7ed3-1f6c-833d-9b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1531, ano VIII, veiculado em 12 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 12/06/2026 às 09:38:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/037f-7ed3-1f6c-833d-9b>